



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que a licitação supramencionada, ocorrida no dia 20 de janeiro de 2023 e que tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva para atender as necessidades das Secretarias do município, foi anulada pelos motivos decorrentes de fatos superveniente devidamente comprovados, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Deodápolis/MS, 23 de fevereiro de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs E MEI.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023**

OBJETO: Registro de para eventual e futura aquisição de Sacos Plásticos para Mudas e Bandejas para Semeadura para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

TIPO: Menor Preço Por Item**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 14.332,75**VIGÊNCIA DO ATA:** 12 (doze) meses**DATA DA ABERTURA:** 09 de março de 2023, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal da transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia) link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com**

Poderão participar deste Pregão as ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um Veículo Ambulância e um Veículo Van/Micro Ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço por item**VALOR ESTIMADO:** R\$ 746.186,33**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses**PRAZO ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da AF**DATA DA ABERTURA:** 10 de março de 2023, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007 e no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br/portal da transparencia](http://www.deodapolis.ms.gov.br/portal-da-transparencia) link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura



Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O arquivo magnético/proposta eletrônica, deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com**

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2023.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 086/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS e a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**, compreendendo:

Catologação, Organização e Implantação de 1060 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Regulamentadores e Resoluções) disponibilizada em ambiente online-Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis e aplicativo mobile disponível para sistemas Androide iOS;

Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação;

Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação;

Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas;

Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;

Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

DO VALOR: Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará a **CONTRATANTE prestações semestrais** e sucessivas, a contar da assinatura do contrato, no valor de **R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais)**, totalizando **R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato é válido por 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos de lei 8666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da referida contratação para o exercício de 2023 correrão por conta da dotação orçamentaria: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0043 - Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e **Carlito Mello de Liz** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS e a Empresa GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **Fornecimento de Materiais Didáticos do Sistema de Ensino para Alunos e**



Professores da educação infantil (2 a 5 anos) e ensino fundamental (1º ao 5º ano) acompanhado de orientação pedagógica contínua e acesso a portal, com conteúdo adicional a internet para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.

DO VALOR: 1 Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula Primeira a **CONTRATADA** receberá os valores após a entrega dos materiais de cada bimestre. O valor devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, será apurado em conformidade com a quantidade contratada conforme tabela abaixo, tendo como parâmetro o valor total de **R\$ 408.825,00. (quatrocentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, sendo pagos em 04 (quatro) parcelas no valor de **R\$ 102.206,25 (cento e dois mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

ESPECIFICAÇÃO	QNTD. DE ALUNOS	PERIODICIDADE RE-MESSA	QNTD. LIVROS/ANO	VALOR UNITÁRIO POR ALUNO POR BIMESTRE	VALOR TOTAL
SEGMENTO					
Ed. Inf. – 4 anos	170	Bimestral	680	R\$ 86,25	R\$ 58.650,00
Ed. Inf. – 5 anos	175	Bimestral	700	R\$ 86,25	R\$ 60.375,00
Ens. Fundamental 1º ano	140	Bimestral	560	R\$ 86,25	R\$ 48.300,00
Ens. Fundamental 2º ano	145	Bimestral	580	R\$ 86,25	R\$ 50.025,00
Ens. Fundamental 3º ano	165	Bimestral	660	R\$ 86,25	R\$ 56.925,00
Ens. Fundamental 4º ano	125	Bimestral	500	R\$ 86,25	R\$ 43.125,00
Ens. Fundamental 5º ano	140	Bimestral	560	R\$ 86,25	R\$ 48.300,00
Ed. Inf. – 02 anos	60	Bimestral	240	R\$ 86,25	R\$ 20.700,00
Ed. Inf. – 03 anos	65	Bimestral	260	R\$ 86,25	R\$22.425,00
Ed. Inf. – 01 ano	50	Anual	50	345,00	Bonificado
TOTAIS	1.235	-	4.790	-	R\$ 408.825,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega de cada bimestre, totalizando 04 parcelas a serem pagas ao longo do período de vigência deste contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal de faturas apresentadas, devidamente atestadas.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - Fundeb, 12.361.0039 - Ensino Fundamental, 2.039 - Manutenção Encargos Fundeb 30% Ensino Fundamental. 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - Fundeb, 12.366.0040 - Educação de Jovens e Adultos, 2.041 - Manutenção Encargos Fundeb 70% Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviços para Distribuição Gratuita.

ASSINAM: Adriano Araujo Pimentel - Pela Contratante e João Carlos Passoni Junior - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Bem Viver Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Decima Primeira do - Prazo e da Cláusula Oitava – do Valor do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A Cláusula Decima Primeira - Do Prazo do Contrato nº 003/2022, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 13/01/2023 e encerrando - se em 12/04/2023.

DO VALOR: A Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato 52.532,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais), para R\$ 64.532,00 (sessenta e quatro



mil e quinhentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2022.

ASSINAM: Kadmo Carriço Corrêa- Pela Contratante e Marcelo Alves Martins - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 077/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 095/202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Engeluga Engenharia Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 077/2022

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 08/01/2023 e encerrado - se em 07/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, combinado com o § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 077/2022.

ASSINAM: Antônio Joaquim de Oliveira Neto - Pela Contratante e Fabio Marques Ribeiro - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 088/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Andréia Pardini Prior-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 088/2022.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 23/01/2023 e encerrado - se em 21/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 088/2022.

ASSINAM: Jair Antônio Estevão- Pela Contratante e Andréia Pardini Prior-ME- Pela Contratada



Deodápolis - MS, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 054/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Prazo do Contrato nº 054/2022.

DA VIGENCIA: A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 054/2022, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05/01/2023 e encerrando - se em 05/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 §1º, inciso II, combinado com o §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 054/2022.

ASSINAM: Célio Roberto Campos - Pela Contratante e Maikell Ruiz Martins- Pela Contratada

Deodápolis– MS, 03 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO 055/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa C3 Construtora Eireli.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Quinta do Prazo do Contrato nº 055/2022.

DA VIGENCIA: A Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 055/2022, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04/01/2023 e encerrando - se em 03/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 §1º, inciso II, c/c o §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 055/2022.

ASSINAM: Célio Roberto Campos- Pela Contratante e Maikell Ruiz Martins - Pela Contratada.

Deodápolis– MS, 03 de janeiro de 2023.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023.



Processo Licitatório Nº 026/2023.

1 - Adoto a justificativa de *Inexigibilidade de Licitação*, embasado no Artigo 25, Inc. II c/c artigo 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores da Lei 8.666/93, conforme solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Proposta de Preços, contratos com outros órgãos públicos compatíveis com Preços, Documentações Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Manifestação do Controle Interno, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária e Parecer Jurídico.

2 - RATIFICO. Contratação de Empresa especializada para o fornecimento do curso de Sindicância e processos Administrativo Disciplinar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Administrativo e Financeira.

Empresa Contratada: ANGELITA BRUN TREINAMENTO - ME, com sede na cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, na Rua Mira Flores, nº 70, Bairro Carandá Bosque, CNPJ/MF 25.132.007/0001-96.

Valor Total Estimado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria mun. Gestão Administrativa e financeira, 04.05 – Departamento Administrativo financeiro, 04.122.0043 – Administração

Geral, 1.022 – Cursos e Treinamentos, 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Deodápolis - MS, 22 de fevereiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 086/2022 de 07 de julho de 2022, torna público para os interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **aquisição de Adubos e Fertilizantes para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA**.

Na fase de CREDENCIAMENTO, a empresa COASF - Comercial Agrícola São Francisco Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 16.040.537/0001-15, não foi credenciada por não atender o item 5.2, letra d) I do edital.

Na fase de JULGAMENTO DA PROPOSTA, a empresa Danielle Silva Mendes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.211.305/0001 - 45, foi considerada desclassificada, por não atender o item 7.1 - I do edital, sendo que os representantes das empresas citadas acima manifestaram seu desinteresse em interpor recursos sobre o resultado conforme ata anexada ao processo, diante dos fatos o pregoeiro e a equipe de apoio declarada a licitação como **FRACASSADA**.

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

HOMOLOGO o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 19/2023 na Modalidade Pregão Presencial nº 8/2023, cujo objeto é **Registro de Preços** para eventual e futura **aquisição de Adubos e Fertilizantes para atendimento da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA**.

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2023

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 132/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SONIA MARIA DA SILVA MACEDO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 20/03/2023 a 18/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Fevereiro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Publica Municipal a SRª **ELISANGELA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2021 a 30/09/2022. Sendo que as férias foram gozadas no período de 31/01/2023 a 14/02/2023. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 017/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta



Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período a partir de 03/03/2023 a 01/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 018/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ELIANA FRANCISCO FARIAS XAVIER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 28/09/2021 a 28/09/2022. Sendo que as férias foram gozadas no período de 06/03/2023 a 04/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 019/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ROBERTO PEREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 10/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 09/03/2023 a 07/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 020/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.



PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Interino Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a **SR ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 01/03/2023 a 15/03/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 021/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências**”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Interino Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº **SERGIO LUIZ DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE, Símbolo ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 02/08/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 13/03/2023 a 11/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 022/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências**”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Interino Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a SRª **ZENILDA RAMOS VILASVOAS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 13/03/2023 a 11/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Interino Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 023/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Exonerar a Pedido da Servidora, que menciona e dá outras providências**”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Público Municipal a SRª **TAINARA POLESEL LIMA, Matrícula nº 2856/02**, contratada para Ocupar o Cargo de **ODONTOLOGO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, desta Prefeitura. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Exonerar a Servidora, que menciona e dá outras providências**”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **EXONERAR** a Servidora Público Municipal a SRª **DANIELY DA SILVA LIMA, Matrícula nº 3016/01**, contratada para Ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou e seus efeitos retroagem a 14/02/2023 afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“**Exonerar ao Servidor, que menciona e dá outras providências**”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **EXONERAR** o Servidor Público Municipal o SRº **CASSIO TORRIS CALAZANS, Matrícula nº 2675/04**, contratada para Ocupar o Cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.



ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou e seus efeitos retroagem a 14/02/2023 afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Exonerar ao Servidor, que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **EXONERAR** o Servidor Público Municipal o SRº **JOAO AQUINO DE BARROS, Matrícula nº 2879/02**, contratada para Ocupar o Cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou e seus efeitos retroagem a 14/02/2023 afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2 023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretario Interino Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ERIKA YURI KAWAKITA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **VETERINARIO, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 09/10/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 20/03/2023 a 18/04/2023. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Fevereiro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Interino Municipal de Saúde

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA**

DECRETO Nº 034/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Deodápolis/MS, de conformidade com a Emenda Constitucional nº [93](#) e dá outras providências.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº [93](#), de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

§ 1º A desvinculação referida no caput aplica-se:

I - A contribuição para o custeio da iluminação pública arrecadadas pelo município;

II - As transferências de recursos do FUNDERSUL.

Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir da sua publicação do presente Decreto, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos existentes e também ao resultado de aplicações financeiras e referente os juros, multas e demais verbas remuneratórias.

Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior o longo deste exercício de 2023, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 3º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 1º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo à memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 23 de fevereiro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 23/02/2023
 Nº do empenho : 30/23
 Ordinário
 Processo : AF-405/2023

C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Funcional: 18.541.0025 - POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 Projeto/Atividade: 1.031 - PATRULHA AMBIENTAL
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000006

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	18.638,02
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	829,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	19.467,62
		Saldo (A - B) :	20.532,38

Credor: 101 D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA UF: MS
 Endereço: TV CAFELANDIA, 98, SALA 01 Cidade: Campo Grande
 C.N.P.J.: 15.506.123/0001-76 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6733842210
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 AQUISIÇÃO DE MALHARIAS PARA A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 65/2022-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 829,60

Fica empenhada a importância de 829,60 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 65/2022/2022 Data : 14/11/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AME

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Nota de Empenho

Data: 23/02/2023
Nº do empenho : 29/23
Ordinário
Processo : AF-398/2023C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.02	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0025	- POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2.065	- MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000009	

Dotação Inicial:	130.000,00	Empenhos anteriores :	43.905,13
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	12.230,00
Anulações:	57.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	73.000,00	Total (B) :	56.135,13
		Saldo (A - B) :	16.864,87

Credor:	103 DANIELLE SILVA MENDES LTDA	Cidade:	Nova Alvorada do Sul	UF:	MS
Endereço:	AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 980, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	17.211.305/0001-45	Agência:		Fone:	6734561102
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMMA (VIVEIRO MUNICIPAL) (Licitação Nº : 5/2023-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	12.230,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Data :	08/02/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AMB
------------------------	--------	---	--

PODER EXECUTIVO - SECRE. MUN. DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul "Gestão Compartilhada" 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

EDITAL Nº 017/2023 SEMED**Deodápolis/MS, 23 de fevereiro de 2023.****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio deste **CONVOCAR** os Candidatos aprovados Processo Seletivo 01/2023 conforme Art1º, o mesmo acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2023** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a referida **CONVOCAÇÃO**.

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e a ordem da respectiva lista abaixo:

PROFISSIONAL DE APOIO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO		
NOME DO PROFESSOR	DATA	HORÁRIO
Thaynara Cristina Souza Santos	24/02/2023	07h35min
Rozecler Cristina da Silva	24/02/2023	07h40min
Lucia Alves de Souza	24/02/2023	07h45min
Elizabete Aparecida Rodrigues Coutinho	24/02/2023	07h50min
Ana Paula Barbosa Castro Cialiarella	24/02/2023	07h55min

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 016/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 002/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, Contrato Administrativo nº 022/2023, firmado junto com empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELE**.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do distrito de Presidente Castelo município de Deodápolis MS, com recursos do Financiamento FINISA.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador(a) do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestor**; O servidor **Matheus Willians Martins**, portador do CPF: 057.220.641-06, ocupante do cargo de Superintendente em Gestão de Projetos como **Fiscal Titular**; O servidor **Caynan Gabriel Da Silva Tonhon**, portador do CPF: 053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 26 de janeiro de 2023.



Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Willians Martins**, declaro que estou ciente da designação Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel Da Silva Tognon**..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 023/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 009/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, Contrato Administrativo nº 024/2023, firmado junto com empresa **NAILTON FELIX PEREIRA**.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação dos Quiosques da Praça Adelaide Alves de Lima de Deodápolis.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Gestor**; O servidor **Elvis Muniz Ferreira**, portador do CPF: 029.231.611-90, ocupante do cargo de Arquiteto como **Fiscal Titular**; O servidor **Caynan Gabriel Da Silva Tonhon**, portador do CPF: 053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Reginaldo Macário**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Elvis Muniz Ferreira**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel da Silva Tognon**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 026/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 006/2022, Ata de Registro de Preços 007/2023, firmado junto com empresa **RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA e DONIZETE GAS LTDA.**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e a Agência Municipal de Habitação do município de Deodápolis.

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Designar a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão **Gestora**;

A servidora **Jaqueline Fachiano Lacerda**, portador do CPF: 033.693.441-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias(Realocada) como **Fiscal Suplente** pela Administração;

O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular** pelo Esporte; A servidora **Jelcinete Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portador do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; A servidora **Maria Neide da Silva**, portador do CPF: 692.625.271-87, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular** pela Habitação;

O servidor **José Rabelo dos Santos**, portador do CPF: 163.658.011-49, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Almoxarifado como **Fiscal Suplente** pela Administração; O servidor **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.811-66, ocupante do cargo de Assessor II como **Fiscal Suplente** pelo Esporte; A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portador do CPF: 704.639.811-14, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Saúde; A servidora **Analia Crispim da Silva**, portador do CPF: 026.311.891-67, ocupante do cargo de Merendeira como **Fiscal Suplente** pela Assistência Social; A servidora **Erica Pereira da Silva**, portador do CPF: 069.142.021-17, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** pela Habitação;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003/2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde



tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

Eu, **Maria Neide da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Fachiano Lacerda**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

Eu, **Erica Pereira da Silva**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

Eu, **Karoline de Almeida Santos**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

Eu, **Analia Crispim da Silva**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

Eu, **José Rabelo dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 027/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Ata de Registro de Preços 008/2023, firmado junto com empresa **B A MARQUES LTDA – ME; LUCIVANIA DA SILVA SANTOS – MEI; MUSSURY & ARAUJO LTDA; CRISTIANE CARLA DE BACCO.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Laticínios e Frios para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, portador(a) do CPF 089.437.349-80, ocupante do cargo de Chefe de Setor como **Gestor**; A servidora **Arielli de Oliveira Farias** portador do CPF: 014.785.921-25, ocupante do cargo de Nutricionista



como **Fiscal Titular** e a servidora **Bruna Daniele da Silva** portadora do CPF: 023.464.371-40 ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Deodápolis figura como parte.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 20 de fevereiro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**,.....declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias**,.....declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva**,.....declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta



Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente